

-----**MINUTA N.º 20/2015**-----

-----**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.**-----

-----**Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Luís Manuel Jordão Serra, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----**Faltas: Não houve.**-----

-----**Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).**-----

-----**Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.**-----

-----**Não havendo mais qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----**A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.351.658,63 € Euros, assim discriminado:**-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....2.223,91 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....9.600,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....100.901,47 €

Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.245,99 €

Conta à Ordem n.º 11948/730.....101.239,62 €

Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....

Conta à Ordem n.º 14795/230.....

Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal .....	4.813,38 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. <sup>a</sup> - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €
DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS:-----	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	25.975,90 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	63,45 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	101,69 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	188,82 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	0,00 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	195,79 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra..	200,65 €
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	13.504,25 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004 .....	4.219,34 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	406,63 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	116,37 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	12.212,56 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	900.000,00 €

Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase –  
 Construção de Hangar.....  
 Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....  
 Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....  
 Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....  
 BPI – 3444730.001.001 Município.....55.096,33 €  
 BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....7.756,02 €  
 Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....  
 Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....0,18 €  
 Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....81.28 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Outubro de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia dezoito (18) de Outubro, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO**

**OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de Outubro de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia dezoito (18) de Outubro, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia vinte e cinco (25) de Outubro, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAELo.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia vinte e cinco (25) de Outubro, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAELo.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia um (1) de Novembro, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização de um Baile, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAELo.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia um (1) de Novembro, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização de um Baile, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAELo.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia oito (8) de Novembro, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO DE MÚSICA AO VIVO COM DJ, NA RUA DO OUTEIRO – ZONA DESPORTIVA DE MONTARGIL, EM MONTARGIL / FLORIANO ANTÓNIO PRATES MICAEL.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e quinze, do Senhor Floriano António Prates Micaelo, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de evento de Música ao Vivo com DJ, na Rua do Outeiro – Zona Desportiva de Montargil, no dia oito (8) de Novembro, de dois mil e quinze, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Floriano António Prates Micaelo, destinada à realização do evento de Música ao Vivo com DJ, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA EFETUAR UMA AÇÃO DE RASTREIO AUDITIVO, GRATUITO, E AINDA MEDIÇÕES DE COLESTEROL, TENSÃO ARTERIAL E GLIMCÉMIA, EM MONTARGIL, INSERIDA NA CAMPANHA NACIONAL DE FEIRA DE SAÚDE, NO DIA VINTE E SETE (27) DE OUTUBRO, NO LARGO JUNTO AO CENTRO DE SAÚDE / ACÚSTICA MÉDICA (HIDDEN HERAING, PORTUGAL).**-----

-----Está presente um email datado de catorze (14) de Setembro de dois mil e quinze, da Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), solicitando autorização para a realização de uma ação de rastreio auditivo, gratuito e ainda medições de colesterol, tensão arterial e Glicémia, no dia vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e quinze, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as dezoito horas (18H:00), em Montargil, no Largo junto ao Centro de Saúde de Montargil, com uma Unidade Móvel. Também solicitavam a isenção das respetivas taxas.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização da ação de rastreio indicada, pela Acústica Médica, mediante o pagamento das respetivas taxas, de acordo com o Regulamento Municipal para o efeito.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----VERIFICAÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA FORD, DE MATRÍCULA FH-08-83, NA RUA D. CARLOS, EM TRAMAGA – PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação datada de reze (13) de Outubro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno de Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo de marca Ford, com a matrícula FH-08-83, propriedade de Manuel Vilar Alves, que se encontrava estacionada na Rua D. Carlos, em Tramaga - Ponte de Sor, já foi retirado do local onde permanecia abandonado. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----VERIFICAÇÃO DE VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA DAIHTSU TROOPER, DE MATRÍCULA 17-52-KB, NA RUA CARDEAL D. ANTÓNIO RIBEIRO, EM PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação datada de reze (13) de Outubro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno de Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o veículo de marca Daihtsu Trooper, com a matrícula 17-52-KB, propriedade de Rui Miguel Simões Perpétua, que se encontrava estacionada na Rua Cardeal D. António Ribeiro, em Ponte de Sor, já foi retirado do local onde permanecia abandonado. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----PROCESSO RELATIVO À REPARAÇÃO DE PILARES, EM EDIFÍCIO SITUADO NA RUA CARDEAL D. ANTÓNIO RIBEIRO, EM PONTE DE SOR.—**

-----Está presente a informação datada de catorze (14) de Outubro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Fiscal de que após Obras, Senhor Nuno de Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que após deslocação ao local, constatei que já foi efetuada a reparação às condições de segurança dos pilares em questão. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.

-----**À Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA AJUDAR NO PAGAMENTO DO ALMOÇO, REFERENTE À COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO DIABÉTICO / ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de nove (9) de Outubro de dois mil e quinze, da Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pretende esta Associação levar a efeito no dia catorze (14) de Novembro do corrente ano, uma Sessão de Esclarecimento para assinalar o Dia Mundial do Diabético, seguida de um almoço convívio. Face ao exposto, solicito a colaboração de V. Exa., na concessão de um subsídio para ajudar a pagar o almoço para cerca de cento e vinte (120) pessoas, que será servido no Restaurante “O Barril”, e o custo por pessoa é de 8,50 € (oito euros e cinquenta cêntimos).>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de mil e vinte euros (1.020,00 €), à Associação de Apoio aos Diabéticos do Concelho de Ponte de Sor, para fazer face às despesas com o almoço de confraternização, no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Diabético, mediante a entrega do documento comprovativo da despesa; 2 - Considerar que a despesa tem cabimento na rubrica Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701 tendo como cabimento o número 4339 e o número sequencial 13957, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APANHA DE AZEITONA DAS OLIVEIRAS, NO LOCAL DESIGNADO POR HORTA DAS VINHAS - RIBEIRINHA / FRANCISCO ÂNGELO FERREIRA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e

quinze, de Francisco Ângelo Ferreira, residente em Horta das Vinhas, em Ponte de Sor, no qual solicita autorização para poder apanhar a azeitona das oliveiras situadas no local designado por Horta das Vinhas – Ribeirinha, propriedade da Autarquia.-----

**-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a pretensão do requerente, Senhor Francisco Ângelo Ferreira, tendo em consideração que é muita pouco azeitona e de poucas oliveiras; 2- Revogar a deliberação tomada sobre o mesmo assunto, relativamente ao Senhor José Francisco Lopes Prates, tendo em atenção que o mesmo não pode efetuar tal trabalho, devido a ter-se ausentado do País.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PROCEDIMENTO DE ABERTURA DA LISTA DE CANDIDATURAS A JUÍZES SOCIAIS, PARA AS CAUSAS DE MENORES DA COMPETÊNCIA DA INSTÂNCIA LOCAL – SECÇÃO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA, COM SEDE EM PONTE DE SOR, DO TRIBUNAL JUDICIAL DE PORTALEGRE.-----**

-----Está presente o email datado de sete (7) de Outubro de dois mil e quinze, do Tribunal Judicial de Portalegre, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Solicita-se a V. Exa., que, no uso dos poderes que lhe estão confiados, dê início ao procedimento de abertura da lista de candidaturas a juízes sociais para as causas de menores da competência da instância local – secção de competência genérica, com sede em Ponte de Sor, do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, nos termos do n.º 1, do artigo 21.º - ex vi do artigo 38.º - e do artigo 37.º do Decreto – Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, relativamente às causas previstas no n.º , do artigo 30.º, da Lei Tutelar Educativa, aprovada pela Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de Janeiro, e no artigo 155.º, da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto.-----

-----Encontra-se também presente a informação jurídica número cinquenta e oito (58), datada de treze (13) de Outubro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço Jurídico e Auditoria Interna, Senhora Dra. Suse Barradas Horta, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Foi solicitado pelo Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, que este Município dê início ao procedimento de abertura da lista de candidaturas a juízes sociais para as causas de menores da competência da instância local – secção de competência genérica, com sede em Ponte de Sor – do Tribunal Judicial da Comarca de

Portalegre.-----  
A Constituição da República consagra no n.º 2, do seu artigo 207.º, a intervenção de juízes sociais na resolução de questões de natureza judicial. Ao prever a existência de juízes sociais, a Constituição consente a participação de leigos no exercício da função judicial. Com a institucionalização de juízes sociais procurou-se fundamentalmente trazer a opinião pública até aos Tribunais e vice – versa.-----

Atualmente, a Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro e a Lei n.º 166/99, de 14 de Setembro que aprovaram respetivamente a Lei de Proteção de Crianças e Jovens e a Lei Tutelar Educativa, preveem a intervenção de um Tribunal composto por um Juiz e por dois Juízes Sociais, aquando do debate judicial em processo de promoção e proteção de crianças e jovens e em audiência em que esteja em causa a aplicação de medidas de internamento de menor.-----

Por sua vez, **o Decreto – Lei nº 156/78, de 30 de Junho veio estabelecer o regime de recrutamento e funções dos juízes sociais, diploma este que ainda hoje vigora.**-----

O Decreto – Lei n.º 156/78, de 30 de Junho estipula entre outros aspetos a natureza do cargo, a posse, a disciplina e a nomeação dos juízes sociais. **No que concerne à organização das candidaturas com vista à nomeação dos juízes sociais que não-de intervir nas causas da competência dos tribunais de menores, tal diploma comete essa competência à Câmara Municipal do Município da sede de cada Tribunal, cabendo a aprovação das listas à Assembleia Municipal respetiva.**-----

Apesar da condução deste processo pertencer à Câmara Municipal e a aprovação das listas ser da competência da respetiva Assembleia Municipal, a nomeação dos juízes sociais é efetuada por Despacho do Ministro da Justiça a que se segue a sua publicitação em Diário da República.-----

**Os juízes sociais que não-de intervir nas causas da competência dos tribunais de menores são nomeados de entre cidadãos residentes na área do Município da sede do respetivo Tribunal (art.31.º do Dec. Lei n.º 156/78 de 30 de Junho). E podem ser nomeados juízes sociais cidadãos portugueses de reconhecida-----  
idoneidade que satisfaçam as seguintes condições, (art.1.º):-----**

- a) Ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade;-----**
- b) Saber ler e escrever português;-----**
- c) Estar no pleno gozo dos direitos civis e políticos;-----**
- d) Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso.-----**

**Relativamente ao procedimento propriamente dito de recrutamento dos juízes**

sociais, a lei não é muito detalhada, prevendo que a organização das candidaturas compete à Câmara Municipal, (art.33.º). Na preparação das listas, as Câmaras Municipais podem socorrer-se da cooperação de Entidades, públicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente:-----

- a) Associações de pais;-----
- b) Estabelecimentos de ensino;-----
- c) Associações profissionais relativas a sectores diretamente implicados na assistência, educação e ensino;-----
- d) Associações e clubes de jovens;-----
- e) Instituições de proteção à infância e à juventude.-----

**Considerando que em anos transatos foi feita a consulta aos cadernos de recenseamento de forma a apurar as listas de candidatos, somos de opinião que poderá ser utilizado o mesmo procedimento, não só por uma questão de celeridade, mas também de eficácia, tal como se pôde apurar pela experiência obtida pelos anteriores recrutamentos.-----**

**Tudo isto, sem prejuízo de se proceder à consulta daquelas entidades públicas ou privadas ligadas à assistência, formação e educação de menores, caso assim se entenda.-----**

O número de juízes sociais está estipulado em mapa anexo ao Decreto – Lei: **no nosso caso, 15 efetivos e 15 suplentes, (art.32.º).-----**

**As listas terão de ser organizadas por forma que contenham um número de candidatos igual ao triplo do número de juízes sociais estabelecido para cada tribunal e sempre que possível, incluirão igual número de candidatos de cada sexo, (art.35.º).-----**

**Deste modo, as listas a serem aprovadas pela Assembleia Municipal devem ser compostas por 90 (noventa) candidatos.-----**

**Tais candidatos para além de preencherem os requisitos previstos no art. 1.º, do Decreto - Lei e supra referidos, devem ser identificados pelo nome, data do nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, profissão e residência, (art.16/1 a)).-  
À consideração superior.>>.-----**

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou, remeter o assunto à próxima reunião do CLAS – Conselho Local de Ação Social, no sentido de se proceder à**

**consulta de Entidades ou Instituições de Solidariedade Social, solicitando às mesmas apoio na indicação de elementos pertencentes a essas mesmas Instituições, para elaboração da lista final de juizes sociais, a remeter posteriormente à Assembleia Municipal se possa pronunciar.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE OFERTA DE ALMOÇO DE CONFRATERNIZAÇÃO, RELATIVO AO OCTOGÉSIMO NONO (89.º) ANIVERSÁRIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número 15102201, datado de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e quinze, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, referindo que à semelhança dos anos anteriores, vai a Associação proceder à cerimónia de comemoração do seu 89.º aniversário, no dia um (1) de Novembro de dois mil e quinze (2015), com o descerramento de uma lápide evocativa da ampliação do Quartel, com a presidência do ato a ser realizado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, ficando desde já formalizado o convite e o agradecimento pela anuência dessa missão, enviando-se em anexo o programa detalhado das cerimónias, sendo ainda estará subjacente a tal cerimónia, o almoço de confraternização que se tem realizado sempre aquando desta data e para o qual V. Exa. tem contribuído com o respetivo financiamento. Assim sendo, solicitavam a colaboração para a realização deste evento, aproveitando para pedir que o Município autorize a Associação a indicar à Sociedade Recreativa dos Foros do Domingão, o Município como o responsável pelo pagamento do referido almoço, para um total de cerca de cento e cinquenta (150) pessoas (corpo de bombeiros, novos recrutas, convidados institucionais e beneméritos).>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento do almoço relativo ao octogésimo nono (89.º) aniversário dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, no dia um (1) de Novembro, para cerca de cento e cinquenta pessoas e no valor de 8,50 €, cada, mas só para quem realmente participa, e mediante a apresentação do documento comprovativo; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 4529 e o número sequencial 14065, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TORNEIO “KATA INFANTIL” DE KARATÉ E TREINO CONJUNTO / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE KARATÊ.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e quinze, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Pelo presente vimos solicitar a V. Exa.. a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Municipal, no dia vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e quinze, entre as nove (09H:00) horas e as treze (13H:00) horas, para a organização de um Torneio destinado aos atletas das classes infantis entre os 6 e os 13 anos, seguido de um treino de conjunto para atletas de todas as idades e graduações pertencentes à Secção e o Clube de Praticantes de Karaté de Portalegre. De acordo com a informação prestada pelo funcionário responsável pelos Pavilhões, o espaço solicitado encontra-se disponível no dia e horário indicado.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Pavilhão Municipal, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, no dia vinte e oito (28) de Novembro do corrente ano, no horário compreendido entre as nove e as treze horas, para a realização do evento de Karaté, denominado “Torneio Kata Infantil – Ponte de Sor versus Portalegre”.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício n.º oitocentos e um (801), datado de nove (09) de outubro de dois mil e quinze (2015) do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, solicito a V. Exa. que indique os três representante do Município a integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, conforme previsto no n.º 2 do artigo décimo segundo do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, designados conforme previsto no n.º 3 do artigo décimo quarto do mesmo Decreto-Lei.>>-----

-----Encontra-se também presente despacho datado de treze de outubro de dois mil e quinze (13/10/2015), exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, contendo a informação que a seguir se transcreve igualmente na íntegra: << Os três representantes do Município a integrar o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor deverão ser os seguintes:-SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Vereadora da Educação, Cultura e Geminações; - Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, Técnica Superior de Educação e Maria da Conceição Lopes Sanganha, Técnica Superior de Serviço Social.>>-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, nomear os seguintes elementos para o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, que será substituído nas suas faltas e impedimentos, pela Senhora Maria da Conceição Lopes Sanganha, Técnica Superior de Ação Social, Senhora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Vereadora da Educação, Cultura e Geminações e Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, Técnica Superior de Educação.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----PEDIDO DE DECLARAÇÃO DA AUTARQUIA PARA A CANDIDATURA DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR, AO PROGRAMA ECO - ESCOLAS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número oitocentos e seis (806), datado de doze (12) de Outubro de dois mil e quinze (2015) do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Esta Escola pretende inscrever-se, pelo sexto ano, no Programa Eco-Escolas, para tal, necessita que a Câmara Municipal de Ponte de Sor declare, à semelhança dos anos anteriores, que se compromete, em nome da Autarquia, a apoiar a escola na implementação da metodologia do Programa Eco-Escolas. Os objetivos deste Projeto são os seguintes:-----

- Encorajar ações, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pela Escola na melhoria do seu desempenho ambiental, gestão do espaço escolar e sensibilização da comunidade;
- Estimular o hábito de participação envolvendo ativamente as crianças e os jovens na tomada de decisões e implementação das ações;-----
- Motivar para a necessidade de mudança de atitudes e adoção de comportamentos

sustentáveis no quotidiano, ao nível pessoal, familiar e comunitário;-----

- Fornecer formação, enquadramento e apoio a muitas das atividades que as escolas desenvolvem;-----

- Divulgar boas práticas e fortalecer o trabalho em rede a nível nacional e internacional;

- Contribuir para a criação de parcerias e sinergias locais na perspetiva da implementação da Agenda 21 Local.-----

Segue, em anexo, um documento modelo, sugerido pelo Programa ECO-ESCOLAS, que poderá ser utilidade pela Entidade e devolvido devidamente preenchido a esta Escola.>>.-

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Emitir a declaração da Autarquia para a candidatura da Escola Secundária de Ponte de Sor, ao Programa Eco – Escolas; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, a que corresponde o número de cabimento 4508 e o número sequencial 14058, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor.-----**

**-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO NA AQUISIÇÃO DE CINQUENTA EXEMPLARES DE UM LIVRO DE HISTÓRIA JUVENIL, DE SUA AUTORIA “GOODI E A BORBOLETA MÁGICA – PEQUENOS ATOS, GRANDES MUDANÇAS” / ODETE GAIO CANHA PEREIRA.-----**

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Outubro de dois mil e quinze, de Odete Gaio Canha P. Pereira residente na Rua D. João VI n.º 21, em Ponte de Sor, dando conhecimento que vai escrever e editar um novo livro de história juvenil com o título “**Goodi e a Borboleta Mágica – Pequenos Atos, Grandes Mudanças**” com um valor de 12,00 €, cada, para a aquisição de cinquenta exemplares, razão pela qual, solicitava um apoio monetário para a referida aquisição, assim como também solicitava a cedência do Auditório do Centro de Artes e Cultura e o respetivo apoio logístico, para a apresentação do livro, no dia vinte e três (23) de Abril de dois mil e dezasseis.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e quinze, contendo o parecer sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Professora Odete Canha lecionou durante muitos anos no nosso Concelho, tendo sempre como objetivo pedagógico promover o gosto pela leitura e incentivar a escrita, continuando esta missão, após a sua aposentação, com a

publicação de livros infantis. O livro que irá ser lançado encerra o ciclo da história da Borboleta Mágica que todas as crianças do 1.º ciclo do nosso Concelho já conhecem, não só pela disponibilização gratuita do livro em todas as escolas, mas também pelo trabalho de divulgação do mesmo que as técnicas da sala infante - juvenil e a própria autora têm feito junto dos alunos incentivando a leitura, através de leituras encenadas ou teatralização do texto. A data proposta para apresentação do livro, no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, 23 de Abril de 2016, não só é o dia Mundial do Livro, como também será o dia do encerramento da nossa Feira do Livro, pelo que considero um privilégio podermos ter alguém do nosso Concelho a participar e a encerrar esta atividade sempre tão intensa e participada por toda a comunidade educativa. Para que possamos continuar a divulgar a sua obra junto de todas as Bibliotecas e Escolas do Concelho, proponho que o Município adquira cinquenta (50) exemplares, ao custo unitário de 12,00 €. À superior consideração de V. Exa.>>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhor Odete Gaio Canha P. Pereira, e aprovar a aquisição de cinquenta (50) livros, para que a obra possa constar em todas as Bibliotecas e Escolas do Concelho, incentivando com o seu exemplo os nossos jovens, mas também para ofertar sempre que seja pertinente, com a despesa no total de seiscientos euros (600,00 €); 2- Disponibilizar o Centro de Artes e Cultura e respetiva logística pretendida, para a apresentação do livro, devendo a sua calendarização ser agendada com o Técnico responsável da Biblioteca Municipal; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020120, a que corresponde o número de cabimento 4540 e o número sequencial 14076, conforme consta no documento anexo.**

**-----Aprovado com sete votos a favor.**

**-----PEDIDO DE OFERTA DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, COMO SEJA A MONOGRAFIA DA CIDADE, PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHO DE TESE DE DOUTORAMENTO EM CIÊNCIAS POLÍTICAS / TIAGO AFONSO M. P. GONÇALVES RAMOS.**

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Outubro de dois mil e quinze, de Tiago Afonso M. P. Gonçalves Ramos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir

se transcreve na íntegra: << Chamo-me Tiago Afonso Ramos, sou natural do Concelho de Matosinhos e estou a desenvolver a minha tese de doutoramento em Ciências Políticas, com o tema “Autarquias Locais, Cultura e a Sociedade Civil”, que pretendo apresentar a júri na Universidade Fernando Pessoa. Neste sentido, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar, muito respeitosamente, a colaboração possível no envio de publicações da Câmara Municipal como seja a monografia da cidade, e outras de autores locais que tenham sido apoiados pela Autarquia e que de alguma forma permitam o estudo/conhecimento dos valores culturais locais.>>.....

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e quinze, contendo o parecer sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o objetivo de atender o pedido do estudante Tiago Ramos e, simultaneamente, divulgar a história do nosso Concelho, proponho a oferta do livro “Cinzas do Passado”.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, deferir a pretensão do requerente, Senhor Tiago Afonso M. P. Gonçalves Ramos, e aprovar a oferta do livro “Cinzas do Passado”, no sentido de que o referido aluno possa realizara a sua tese de doutoramento, conforme pretendido.**.....

-----**Aprovado com sete votos a favor.**.....

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O SEU FILHO, NATÁLIA FILIPA DE JESUS NUNES, PODER FREQUENTAR A ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA, EM PONTE DE SOR / NATÁLIA FILIPA DE JESUS NUNES.**.....

-----Está presente o ofício datado de treze (13) de Outubro de dois mil e quinze, de Natália Filipa de Jesus Nunes residente no Monte das Courelas – Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu e a minha família vivemos com bastantes dificuldades num local isolado e com mau acesso à cidade de Ponte de Sor. O acesso à nossa casa é feito por uma estrada não alcatroada e sem iluminação. Tenho um filho com três (3) anos, que ainda não está a frequentar a pré-primária porque não tenho como me deslocar todos os dias para o ir levar e buscar à escola. Como este ano letivo, o filho da minha tia, que também faz parte do meu agregado

familiar, começo a frequentar o 1.º Ano na Escola Básica de Ponte de Sor e a carrinha do Município faz o seu transporte diário. Gostaria de pedir que também o meu filho pudesse usufruir deste transporte e assim iniciar o seu percurso escolar.>>.

-----  
-----Encontra-se também presente a informação datada de nove (9) de Setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário António Mendes, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Dando cumprimento ao despacho superior, informo V. Exa. de que não temos obrigação de garantir o transporte da Pré-Primária. Confirmando que estamos a assegurar transporte de outro aluno do mesmo monte para o 1.º ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, existindo de momento disponibilidade de lugares, pelo que se V. Exa. assim o entender «, enquanto for possível, poderemos transportar o aluno em causa, devendo a mãe responsabilizar-se por qualquer “eventualidade”, que possa ocorrer durante o percurso de ida e volta.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, autorizar o transporte do aluno, filho de Natália Filipa de Jesus Nunes, no percurso entre Monte das Courelas e Ponte de Sor e vice-versa, enquanto for possível, devendo a mãe do referido aluno, responsabilizar-se por qualquer acidente que possa ocorrer.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, NO TRANSPORTE DOS PROFESSORES E ALUNOS, À CERIMÓNIA “DIA DAS BANDEIRAS VERDES ECO-ESCOLAS”, EM TORRES VEDRAS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número oitocentos e trinta e nove (839), datado de vinte (20) de Outubro de dois mil e quinze, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, agradecendo a colaboração do Município de Ponte de Sor, na cedência do transporte dos professores e alunos à cerimónia denominada “Dia das Bandeiras Verdes Eco-Escolas”, em Torres Vedras, que decorreu no dia catorze (14) de Outubro.”-----

-----**A Câmara Municipal de Ponte de Sor tomou conhecimento.**-----

-----**MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROJETO REGUL-IP “SISTEMAS COM REGULAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE**

**PONTE DE SOR E A CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o e-mail, datado de doze (12) de Outubro de dois mil e quinze (2015) da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando em anexo a Minuta do Acordo de Colaboração a estabelecer entre a CIMAA e o Município de Ponte de Sor no âmbito do REGUL-IP - Sistemas com Regulação do Fluxo Luminoso na Iluminação Pública, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta ficará arquivada junto ao processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e após análise da referida Minuta deliberou: 1 – Aprovar a Minuta do Acordo de Colaboração a estabelecer entre a CIMAA e o Município de Ponte de Sor, no âmbito do REGUL-IP - Sistemas com Regulação do Fluxo Luminoso na Iluminação Pública, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo; 2 – Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o respetivo Acordo de Colaboração.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A CAMINHAR – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO SOCIAL.**-----

-----Está presente a informação número cinquenta e nove (59), datada de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço Jurídica e Auditoria Interna, Senhora Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Considerando as novas necessidades técnicas e financeiras previstas para o projeto ABC promovido pela Caminhar e apoiado pelo Município ao abrigo de protocolo celebrado a 06/03/2015, torna-se necessária uma alteração a tal protocolo consubstanciada no aumento do apoio financeiro que passará de 550,00 € para 1.100,00 € mensais (de outubro a dezembro de 2015).-----

Para tanto, junta-se a respetiva minuta de alteração do protocolo para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento.>>.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo encontra-se a Minuta de Alteração do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Caminhar – Associação Cristã de Apoio

Social, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta ficará arquivada junto ao processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1– Aprovar a Minuta de Alteração do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social; 2 – Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a respetiva Alteração ao Protocolo de Cooperação.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE – CENTRO COMUNITÁRIO VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente a informação número sessenta (60), datada de vinte e três (23) de Outubro de dois mil e quinze, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Serviço Jurídica e Auditoria Interna, Senhora Dra. Suse Barradas Horta, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense irá alargar o transporte de passageiros para a atividade de hidroginástica que decorre nas piscinas cobertas de Ponte de Sor aos munícipes da localidade de Vale do Arco, para além do transporte já efetuado aos residentes em Tom, Escusa e Longomel.-----

Esse alargamento do transporte acarreta um acréscimo de despesas.-----

Considerando que aquele transporte é apoiado pelo Município no âmbito do protocolo de cooperação celebrado entre as duas Instituições a 23/01/2015, torna-se necessário alterar a alínea c) da cláusula terceira do referido protocolo, e onde constava a atribuição de apoio no valor de 90,72 € passara a constar 272,16 € (de novembro a dezembro de 2015. Para tanto, junta-se a respetiva minuta de alteração do protocolo para apreciação e aprovação da Câmara Municipal, se esse for o entendimento.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo encontra-se a Minuta de Alteração do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense – Centro Comunitário Valdoarquense, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta ficará arquivada junto ao processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Alteração do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e Associação Comunitária Recreativa e Cultural Valdoarquense – Centro Comunitário Valdoarquense; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a respetiva Alteração ao Protocolo de Cooperação; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, com o cabimento número 4534 e o número sequencial 11631, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**AGRADECIMENTO PELO APOIO PRESTADO PELA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, AQUANDO DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TRAIL RUNNING / ELÉTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE TRAIL RUNNING – ATLETISMO.**-----

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e quinze, do Elétrico Futebol Clube de Ponte de Sor, Secção de Trail Running – Atletismo, agradecendo a colaboração prestada pela Autarquia de Ponte de Sor, aquando da realização do 3.º Trial Running do Sor, na cidade de Ponte de Sor, assim como também agradeciam ao pessoal que esteve nos abastecimentos, ao Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, que confeccionou os almoços da prova. Informam ainda que, colaboraram com um donativo para os Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor que estiveram presentes na Prova e onde também envolveram a cidade ao nível da Hotelaria e Restauração, no dia anterior e no dia da Prova, promovendo desse modo Ponte de Sor, a o Distrito de Portalegre e a Região do Norte Alentejano. Nesse sentido informavam que iriam efetuar um jantar convívio entre o Staff da Prova e os patrocinadores com o valor do jantar a rondar os 10/12 horas por pessoa, no dia vinte e quatro (24) de Outubro e uma atividade desportiva composta por uma caminhada e um mini trail, na manhã do dia 25, sendo que o seguro os abastecimentos ficavam por sua conta, devendo por isso confirmar a presença até ao dia 21 de Outubro do corrente ano.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À**

**FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA, A ESTABELEECER ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR E O CENTRO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA.**-----

-----Está presente a Minuta do Protocolo de Colaboração no âmbito do Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor, o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração no âmbito do Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor, o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e o Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo de Colaboração.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO E O MUNICIPIO DE PONTE DE SOR E OS OUTROS MUNICIPIOS DO NORTE ALENTENANO, NO ÂMBITO DA CANDIDATURA PARA LEVANTAMENTO E CADASTRO DAS REDES EM BAIXA.**-----

-----Está presente o email datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e quinze, da CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, remetendo a Minuta de Acordo de Colaboração, a celebrar entre a CIMAA e os Municípios do Norte Alentejano, no âmbito da candidatura para levantamento e cadastro das redes em baixo e que irá ao Conselho Intermunicipal, sendo que no Anexo I a Comparticipação Nacional do valor máximo por Município nas componentes de cadastro e software de gestão, é no caso de Ponte de Sor de 42.934,87 €.-----

-----Em anexo, encontra a respetiva Minuta de Acordo de Colaboração, a celebrar entre a CIMAA e os Municípios do Norte Alentejano, incluindo o de Ponte de Sor no âmbito da candidatura para levantamento e cadastro das redes em baixo, a qual devido à sua

extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, depois de devidamente rubricada.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Senhor Presidente, em virtude da prestação de serviços não ter impacto financeiro no ano em curso, e de acordo com a alínea c) do n.º 3 e n.º 4, do artigo 22.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de oito (8) de Junho, ripristinado pela resolução n.º 56/2011, de 11 de Abril, nem foi efetuado cabimento nem compromisso para estes, sendo os mesmos efetuados logo que o orçamento de dois mil e dezasseis (2016) entre em vigor. Mais se informa que, a presente operação tem cabimento na rubrica “outros investimentos”, no PPI e no Orçamento de dois mil e dezasseis (2016).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta do de Acordo de Colaboração, a celebrar entre a CIMAA e os Municípios do Norte Alentejano, incluindo o de Ponte de Sor no âmbito da candidatura para levantamento e cadastro das redes em baixo; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Acordo de Colaboração; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o cabimento número 4443 e o número sequencial 14009, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**MINUTAS DE PROTOCOLO E MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO, SOBRE O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E AS DIVERSAS ENTIDADES E/OU INSTITUIÇÕES DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento, apreciação e decisão, anexam-se Minutas dos Protocolos e a Minuta do Contrato Interadministrativo, para o fornecimento de refeições escolares, durante o ano letivo de 2015/2016, a estabelecer com as seguintes Entidades e/ou Instituições: Associação Para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga; - Agrupamento de Escolas

de Ponte de Sor; - Centro Comunitário de Ervideira; - Centro Comunitário Nossa Senhora da Oliveira; - Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres; - Junta de Freguesia de Galveias (Minuta do Contrato Interadministrativo).>>-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e oito (28) de Setembro de dois mil e quinze, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, contendo o parecer relativo ao mesmo assunto, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Os protocolos sobre o fornecimento de refeições escolares aos alunos do pré- escolar e primeiro ciclo apresentados em anexo, estão de acordo com o Decreto – Lei n.º 55/2009, de 2 de Março e o Despacho n.º 8452-A/2105, de 31 de Julho de 2015.>>-----

-----De referir que as referidas Minutas, ficarão arquivadas junto ao Processo, depois de devidamente rubricadas, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado, pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou: 1- Aprovar as Minutas dos Protocolos e do Contrato Interadministrativo, relativos às refeições escolares, com as Entidades e/ou Instituições indicadas; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever e a outorgar nos referidos Protocolos e Contrato Interadministrativo, respetivamente; 2- Remeter a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Galveias, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal de Ponte de Sor; 3- Considerar que a despesa tem os seguintes cabimentos no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, nas seguintes rubricas: - Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, rubrica 02/020105, com o cabimento número 4530 e o número sequencial 14070; - Associação Desenvolvimento e Ação Social de Tramaga, rubrica 02/020105, com o cabimento 4531 e número sequencial 14071; - Centro Comunitário da Ervideira, rubrica 02/020105, com o cabimento 4532 e número sequencial 14072; - Centro Comunitário da Nossa Senhora da Oliveira, de Longomel, rubrica 02/020105, com o cabimento 4536 e número sequencial 14075; - Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, rubrica 02/040305, com o cabimento 4533 e número sequencial 14073 e Junta de Freguesia de Galveias, rubrica 02/04050102, com o cabimento 4535 e número sequencial 14074, conforme consta no documento anexo.-**

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE AUXÍLIO ECONÓMICO PARA PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR DA SUA FILHA / ISABEL MARIA CARRILHO CARVALHO MARQUES.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de Setembro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de Isabel Maria Carrilho Carvalho Marques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Isabel Maria Carrilho Carvalho Marques, residente na Rua das Albardeiros, n.º 6, em Rosmaninhal - Longomel, solicita ao Município, auxílio para o pagamento do passe escolar da sua filha, Margarida Isabel Carvalho Marques, aluna do 10.º Ano de escolaridade, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.**-----

O valor médio mensal do passe escolar é de cerca de **48,10 €** (referência a Novembro de 2015), assegurando a Autarquia o pagamento de 50% desse valor, cerca de **24,10 €**, por mês, cabendo os restantes 50% à aluna. As aulas iniciaram-se a 21 de Setembro e terminarão em 09 de Junho de 2016 – cerca de 9 meses de aulas.-----

O agregado familiar do requerente é composto por quatro (4) elementos, pais e dois filhos, Diogo que frequenta o 1.º Ano de um Curso Superior Profissional, em Castelo Branco e a filha Margarida, para quem se solicita o auxílio. Relativamente à atividade laboral dos pais, ambos se encontram desempregados, sendo o pai ocasionalmente que vai executando trabalhos rurais, contudo no momento presente encontra-se inativo. A requerente encontra-se inscrito no Serviço de Emprego de Ponte de Sor, desde sete (7) de Março de dois mil e treze (2013, na situação de desempregado / à procura de novo emprego.-----

Da análise dos rendimentos de dois mil e catorze (2014), verificou-se um rendimento mensal per capita de **102,53 €**.-----

O rendimento per capita no ano de dois mil e quinze (2015), tendo por base o valor do Subsídio Social de Desemprego Subsequente que foi atribuído ao marido da requerente, em vinte e nove (29) de Setembro, é de **104,78 €**.-----

Este tipo de apoio não se encontra previsto no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza, no entanto e tendo como referência para apoios do Município, o valor per capita de 275,00 €, previsto no referido Regulamento, verifica-se que o rendimento mensal da família é bastante inferior, pelo que colocamos a pretensão do requerente à consideração de V. Exa.-----

À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Isabel Maria Carrilho Carvalho Marques, e nesse sentido, prestar o apoio na área do pagamento do passe escolar, da sua filha, enquanto se mantiver a situação económica do agregado familiar, tendo em consideração a informação técnica prestada; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 4518 e o número sequencial 14064, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / PATRÍCIA MARIA BRAGANÇA RICARDO.**-----

-----Está presente a informação número setenta e dois (72), datada de doze (12) de Outubro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Patrícia Maria Bragança Ricardo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Patrícia Maria Bragança Ricardo, residente na Rua João Pedro de Andrade, n.º 4-A – 3.º Frente, em Ponte de Sor, 7400-264 Ponte de Sor, solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda de casa referente aos meses de Agosto e Setembro de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 200,00 €.**-----

O rendimento per capita do agregado familiar no ano de dois mil e catorze (2014), foi de **334,57 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. No mês de Setembro de dois mil e quinze (2015), o rendimento per capita do agregado familiar, foi de **195,67 €**, enquadrando-se este s valores no n.º 3, do artigo quarto (4.º), do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, o qual refere que **“Sempre que se disponha de rendimentos atualizados, poderá a Câmara Municipal ter esses mesmos em conta para a tomada de posição”**.-

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Munícipe, o seu companheiro e um filho de oito (8) meses.-----

A Senhora tem 29 anos e está desempregado desde Julho de 2015, e não teve direito a subsídio de desemprego. Atualmente não recebe nenhum apoio em termos sociais.-----

O companheiro tem 32 anos e tem estado desempregado. Foi-lhe atribuído o subsídio de desemprego, cujo valor diário são 11,18 €, perfazendo um valor total recebido no mês de Agosto de 2015, de 335,40 €. Em meados de Setembro, recebeu 396,97 €. Com os valores recebidos em Agosto e Setembro, agregado familiar apenas conseguiu pagar a eletricidade a eletricidade (37,46 €), o gás (76,20 €, a água (10,01 €) e a alimentação, precisando de ajuda para o pagamento da renda da casa.-----

**Tendo em conta o exposto, e de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”, salvo melhor opinião, o agregado familiar poderá ser apoiado no que diz respeito ao pagamento da renda de casa referente aos meses de Agosto e Setembro de dois mil e quinze (2015).-----**

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Patrícia Maria Bragança Ricardo, e autorizar o pagamento da renda da casa referente aos meses de Agosto e Setembro de dois mil e quinze (2105), no valor de 200,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o cabimento número 4443 e o número sequencial 14009, conforme consta no documento anexo.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / BERNARDETE ALVES MARTINS FONSECA.-----**

-----Está presente a informação número setenta e três (73), datada de quinze (15) de Outubro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Bernardete Alves Martins Fonseca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Bernardete Alves Martins Fonseca, residente na Estrada de Foros, n.º 9, em Ponte de Sor, 7400-279 Ponte de Sor, solicitou ao**

Município ajuda para o **pagamento de renda de casa referente aos meses de Agosto e Setembro de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 225,00 €.-**

O agregado familiar é de tipologia monoparental composto pela Muniçipe e duas filhas, uma com dez (10) anos, estudante e outra com sete (7) meses.-----

O rendimento per capita do agregado familiar relativo ao mês de Setembro de dois mil e quinze (2015), foi de **0,00 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **109,87 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, **pelo que o pedido da Senhora poderá ser apoiado.**-----

A Muniçipe tem 36 anos e está desempregada. Até Julho de dois mil e catorze (2014), esteve inserida num Programa Ocupacional na União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr.-----

De Março até ao início de Julho de dois mil e quinze (2015), o agregado sobreviveu com os rendimentos provenientes do subsídio de maternidade no valor de **335,40 €**. Quando este apoio terminou, requereram Rendimento Social de Inserção (em 15/07/2015), sendo este deferido com uma prestação de **156,60 €**, contudo, ainda não recebeu nenhuma mensalidade. A família é utente da cantina social.-----

A Muniçipe até ao mês de Maio de dois mil e quinze (2015), recebia uma pensão de alimentos, no valor de **75,00 €**, referente à filha mais velha, no entanto, o pai da criança deixou de pagar a importância referida, alegadamente, por não ter rendimentos que lhe permitissem pagara a quantia mencionada. Deste facto, informou o Ministério Público que se encontra a averiguar a veracidade das declarações prestadas por escrito (documentos em anexo).-----

**Tendo em conta que o agregado familiar atualmente não tem rendimentos, e de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”, salvo melhor opinião, a Muniçipe poderá ser apoiada no pedido efetuado.**-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Bernardete Alves Martins Fonseca, e autorizar o pagamento da renda da casa referente aos meses de Agosto e Setembro de dois mil e quinze (2105), no valor de 225,00 €,**

**mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o cabimento número 4442 e o número sequencial 14008, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO / BERNARDETE ALVES MARTINS FONSECA.**-----

-----Está presente a informação número setenta e quatro (74), datada de dezasseis (16) de Outubro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Bernardete Alves Martins Fonseca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Bernardete Alves Martins Fonseca, residente na Estrada de Foros, n.º 9, em Ponte de Sor, 7400-279 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para **a cedência de um roupeiro de três portas.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental composto pela Munícipe e duas filhas, uma com dez (10) anos, estudante e outra com sete (7) meses.-----

O rendimento per capita do agregado familiar relativo ao mês de Setembro de dois mil e quinze (2015), foi de **0,00 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **109,87 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, **pelo que o pedido efetuado poderá ser apoiado.**-----

A Munícipe tem 36 anos e está desempregada, e foi mãe pela segunda vez no mês de Março do corrente ano.-----

De Março até ao início de Julho de dois mil e quinze (2015), o agregado sobreviveu com os rendimentos provenientes do subsídio de maternidade no valor de **335,40 €**. Quando este apoio terminou, requereram Rendimento Social de Inserção (em 15/07/2015), sendo este deferido com uma prestação de **156,60 €**, contudo, ainda não recebeu nenhuma mensalidade. A família é utente da cantina social.-----

**Tendo em conta que o agregado familiar atualmente não tem rendimentos, não é possível ao mesmo fazer face à compra do equipamento solicitado.**-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Bernardete Alves Martins Fonseca, e autorizar a cedência de um roupeiro de três portas; 2-**

**Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, a que corresponde o número de cabimento 952, conforme consta no documento anexo.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SANDRA MARIA CASIMIRO SOPA.**-----

-----Está presente a informação número setenta e seis (76), datada de vinte e dois (22) de Outubro de dois mil e quinze, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Sandra Maria Casimiro Sopa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Sandra Maria Casimiro Sopa, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 4 – 1.º Andar, em Ponte de Sor, 7400-233 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para **o pagamento de renda de casa referente aos meses de Agosto e Setembro de dois mil e quinze (2015), sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €.-** O agregado familiar é de tipologia monoparental composto pela Munícipe e duas filhas.- O rendimento per capita do agregado familiar relativo ao mês de Setembro de dois mil e quinze (2015), foi de **87,80 €**. No ano de dois mil e catorze (2014), foi de **140,815 €**, valores que se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, **pelo que o pedido da Senhora poderá ser apoiado.**-----

A Munícipe tem 37 anos e trabalha como Empregada Doméstica. Trabalha apenas 36 horas por mês, por recomendação médica, devido a problemas de saúde, recebendo mensalmente **87,10 €**.-----

A Senhora usa regularmente ortótese na perna esquerda.-----

Para além do valor do ordenado recebido, o agregado familiar é também utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebem uma prestação no valor de **1766,32 €**, tendo um total de rendimento mensal de **263,42 €**.-----

Com estes consegue pagar a eletricidade (87,06 €), a água (11,50 €), o gás (25,00 €) e alguma alimentação que não é fornecida à família pela cantina social, da qual são utentes.

**Tendo em conta o exposto e de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento, o qual refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou que comprovem que se encontram em situação de indigência “, nomeadamente a sua alínea c) “Pagamento de renda de casa em situações que fique claramente**

**comprovado que o Município não a pode pagar na totalidade ou em parte”, salvo melhor opinião, a Município poderá ser apoiada no pedido efetuado.-----**

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente Senhora Sandra Maria Casimiro Sopa, e autorizar o pagamento da renda da casa referente aos meses de Agosto e Setembro de dois mil e quinze (2105), no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040802, com o cabimento número 4527 e o número sequencial 14068, conforme consta no documento anexo.-----**

**-----Aprovado com sete votos a favor. -----**

**-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALAMANDRA PARA A HABITAÇÃO ONDE RESIDE, PROPRIEDADE FO MUNICÍPIO, SITA NO LARGO 25 DE ABRIL, EM PONTE DE SOR / GRAÇA MARIA MAIA MACHADO.-----**

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de Outubro de dois mil e quinze, de Graça Maria Maia Machado, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento do Senhor Presidente, estou a viver numa habitação da Câmara Municipal, no Largo 25 de Abril, 2.º andar direito. È uma habitação fria, com alguma humidade, Como também sabe tenho três (3) filhos e o meu marido neste momento está preso, pelo que as minhas condições financeiras não são muito boas. Como o Inverno e o frio está a chegar, venho pedir ao Senhor Presidente se me dá uma salamandra, a fim de poder ser um pouco de melhores condições aos meus filhos.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão de Ação Social, Senhora Maria José Barradas, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., o Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, não prevê a atribuição de salamandras. Em dois mil e catorze (2014), a Câmara cedeu duas salamandras a Municípes do Concelho porque existem no Armazém algumas que foram retiradas das Escolas. Atualmente ainda existem algumas, mas não têm condições de utilização.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou indeferir a pretensão da requerente, tendo**

**em consideração que não existem salamandras disponíveis em condições de utilização.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE HABITAÇÃO SOCIAL – 3:ª FASE – INFRAESTRUTURAS (LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 1/2011 – PROLONGAMENTO DA RUA MALUDA EM PONTE DE SOR / CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Outubro de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5), do artigo terceiro (3.º), do Decreto – Lei 190/2012, de vinte e dois (22) de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à Empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **894,58 €**.-----

- **894,58 €**, a ser liberado da Garantia Bancária do Banco Espírito Santo, S.A., n.º 00377796 emitida em 27.07.2012.-----

À consideração superior.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.**-----

**-----Aprovado com sete votos a favor.**-----

**-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS E DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE DE VALE DE AÇÔR – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NA ZONA INDUSTRIAL. / CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, S.A.**-----

-----Está presente a informação datada de treze (13) de Outubro de dois mil e quinze, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5), do artigo terceiro (3.º), do Decreto – Lei 190/2012, de vinte e dois (22) de Agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa. Conforme resulta desse Auto, não se

registaram anomalias imputáveis à Empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período no montante de **1.178,06 €**.-----

- **1.178,06 €**, a ser liberado da Garantia Bancária do Banco Espírito Santo, S.A., n.º 00379743 emitida em 24.10.2012.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ TRINTA E UM (31) DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), REFERENTE AO EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO.**-----

-----Está presente o ofício número catorze mil oitocentos e sessenta e dois (14862), datado de quinze (15) de Outubro de dois mil e quinze, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, dirigido à Caixa Geral de Depósitos, de Lisboa, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Diretor,-----  
O Município de Ponte de Sor efetuou um empréstimo de curto prazo, na modalidade de corrente, junto da Caixa Geral de Depósitos, no montante até 2.800.000,00 €, atendendo à situação pontual de dificuldades de tesouraria decorrente da morosidade verificada com o encerramento do atual QREN, e pelo atraso na entrada em vigor do Novo Quadro Comunitário – Portugal 2020, e os consequentes adiamentos verificados na publicação dos avisos de candidatura.-----

Considerando que volvidos que são seis meses, e apesar das muitas diligências que o Município já envidou junto da CCDRA, a situação continua inalterada, infelizmente e sem qualquer responsabilidade por parte do Município, o atual Quadro Comunitário não está a ser operacionalizado com a celeridade que o País e as entidades publicas neste caso, necessitam.-----

O Município, tal como foi indicado no procedimento do empréstimo, tem como objeto do presente financiamento o pagamento das faturas referentes às obras da construção do Hangar e do Campus Universitário tendo sido utilizado de forma integral.-----

Considerando que:-----

- Até ao próximo 31 de Dezembro de 2015 o Município de Ponte de Sor pode ainda não ter recebido o valor necessário à liquidação do empréstimo;-----

- A autorização de empréstimos é da competência da Assembleia Municipal, sob a proposta da Câmara Municipal, conforme o disposto na alínea f) do art.º 25, da Lei n.º 75 /2013, de 12 de Setembro;-----
- Tal como é referido na alínea b) do artigo 3.º, da Lei n.º 7/98 de 3 de Fevereiro, sempre que a dívida não seja amortizada no ano económico em que ocorre a contração do empréstimo, integrando o exercício orçamental seguinte, a mesma considera-se fundada, estando o respetivo contrato de empréstimo sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

Face ao exposto, julgo por conveniente, solicitar a V. Exa., dentro das privilegiadas relações entre o Município e a Caixa Geral de Depósitos, uma Adenda ao Contrato de Financiamento, que contemple uma prorrogação de prazo até 31 de Dezembro de 2016.-  
 Mais informamos, que não obstante solicitarmos o prazo até 31 de dezembro, logo que sejamos ressarcidos das verbas a que temos direito é nossa intenção liquidarmos de imediato o empréstimo.-----

Solicitamos ainda que sejam mantidas as condições previstas no contrato inicial.-----

Com os melhores cumprimentos.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os fundamentos apresentados, deliberou: 1- Aprovar a prorrogação do prazo até trinta e um (31) de Dezembro de dois mil e dezasseis (2016), mantendo as condições do Contrato anterior; 2- Submeter o assunto à apreciação e autorização da Assembleia Municipal.>>.-----**

**-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----**

**-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado efetuaram a seguinte declaração de voto: << Votamos contra com os fundamentos expressos sobre o mesmo assunto, nas reuniões da Câmara Municipal realizadas em dezoito de Março e nove de Abril do corrente ano, a qual a seguir se transcreve na íntegra: “ Sem prejuízo da possibilidade legal para a contração de um empréstimo bancário desta natureza e dos fundamentos enunciados pela Sra. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, consideramos que esta medida é uma opção de gestão, e de gestão de risco.-----**

**Efetivamente esta opção de gestão, e de gestão de risco, principia com a decisão de construir o Hangar e o Campus Universitário, no Aeródromo Municipal, sem fundos**

comunitários garantidos, decisão essa que foi tomada sem o nosso conhecimento integral dos respetivos pressupostos financeiros. Ou seja, e como refere a informação, a Câmara propôs e aprovou obras sem certeza do seu financiamento.-- Entendemos que esta partilha de responsabilidades é nula e que a mesma não pode ser pedida aos Vereadores da CDU, sobretudo quando só agora nos é dado a conhecer a dimensão de tal facto.-----

Ainda que se afirme que a probabilidade de financiamento através de fundos comunitários é elevada, não há garantias que tal venha a acontecer, o que coloca a autarquia numa situação financeira muito frágil, já que os empréstimos de curto prazo terão que ser pagos até 31 de Dezembro do corrente ano e como aliás é reconhecido no teor da informação instrutória do assunto em discussão.-----

Pelo exposto, votamos contra a proposta apresentada.”.>>.-----

-----**TERCEIRA (3.ª) REVISÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E QUINTA (5.ª) REVISÃO DO ORÇAMENTO, PARA O ANO DE DOIS MIL E QUINZE (2015).**-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Terceira (3.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano e Quinta (5.ª) Revisão do Orçamento e da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015), os quais devido á sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar Terceira (3.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano e Quinta (5.ª) Revisão do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e quinze (2015); 2- Submeter o assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e sete (27) de Outubro de dois mil e quinze, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em Substituição,

Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a alínea c) do n.º 1, do art.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, junto as Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento relativo ao ano económico de dois mil e dezasseis (2016), para apreciação da Câmara e posterior aprovação da Assembleia Municipal. À consideração de V. Exa.>>.

-----Estão presentes os documentos antes referidos, os quais, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, vão ser arquivados em caixa própria, depois de devidamente numerados, rubricados e assinados.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar as Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dezasseis (2016); 2- Submeter os indicados documentos a posterior apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, efetuaram a seguinte declaração de voto: << Uma nota prévia a este Ponto da Ordem de Trabalhos. Se no documento apresentado no ano passado (GOP 2015) saudámos “o envio antecipado de parte do documento via mail, em 22 de Outubro e posteriormente da mensagem do Presidente da Câmara, enquanto componente de referência e de enquadramento político para a discussão do documento.”, este ano, à semelhança de outros anteriores, teremos de lamentar a exiguidade de tempo que tivemos para analisar esta documentação: entre a receção dos primeiros documentos e a reunião de hoje, mediaram quatro dias, nos quais se inclui o fim-de-semana, sendo que a versão final só foi entregue um dia antes desta reunião.**

-----**Além disso e uma vez mais, anotamos que o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor não cumpriu o Estatuto do Direito de Oposição, em que o Art.º 5.º, que consagra o direito de consulta prévia, dispõe no seu n.º 3, que os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos**

orçamentos e planos de atividade.-----

Ora, quer os partidos políticos representados na Assembleia Municipal, quer os representados na Câmara Municipal, e em concreto o PCP e a CDU, não foram ouvidos sobre as propostas do Orçamento e dos Planos de Atividade e de Investimentos antes da apresentação do documento para aprovação.-----

Estes documentos previsionais que hoje estamos a apreciar, relativos ao ano de 2016, representam as opções políticas do Executivo do Partido Socialista e a respectiva tradução em termos económicos e financeiros, refletindo prioridades que no conjunto não correspondem às nossas.-----

Numa análise dos documentos sobre as Grandes Opções do Plano para o ano de 2016, detetam-se insuficiências e mesmo desconformidades práticas com o teor dos discursos políticos oficiais.-----

Efetivamente a leitura das várias GOP deste mandato permitem comprovar a falta de linhas orientadoras da “estratégia definida” pelo executivo PS, quando verificamos descontinuidade de ações e projetos ou a oscilação constante dos investimentos entre projetos de ano para ano.-----

Se saudamos a introdução de uma verba destinada à construção da Capela Mortuária de Ponte de Sor, projeto há muito reclamado pela CDU quer nos programas eleitorais quer nas intervenções dos seus eleitos nos vários mandatos, lamentamos que não haja qualquer previsão, por exemplo, da construção da Estrada entre Vale da Bica e a EN 2, da criação condições de segurança à circulação pedonal e rodoviária em Estradas Municipais, ou da resolução definitiva da construção do arruamento e infraestruturas junto ao limite do Plano de Pormenor da Zona Nordeste de Ponte de Sor, ao Bairro do Laranjal.-----

Reconhecemos e confirma-se, no entanto, uma linha semelhante à de anos e mandatos anteriores, o qual reporta ao peso considerável do investimento continuado nos projetos relacionados com o Aeródromo Municipal onde se perspectiva, no próximo ano, um acréscimo financeiro da ordem dos quase 1,2 milhões de €, quando comparado com 2015.-----

Ora, o triângulo da competitividade, do emprego e da ação social que enchem quinzenalmente as primeiras páginas do jornal local, está longe de se encontrar equilibrado e adequado. E, estas GOP são reflexo disso mesmo: demasiado circunscritas e reféns dos investimentos em torno do aeródromo.-----

O orçamento para 2016 continua num caminho de deflação global relativamente aos orçamentos anteriores, o que, de algum modo, é positivo, já que evitará em parte a assunção de desvios clamorosos quando forem apresentados os números das execuções respetivas.-----

O quadro seguinte permite-nos observar esse facto relativamente aos últimos anos e, posteriormente, dele retirar conclusões que consideramos importantes:-----

**Quadro 1 - Comparação orçamental 2012/2016 – valores em milhares €**

Orçament o	2012	2013	2014	2015	2016	% var 2012/2016
Total	35.761	31.145	24.545	20.688	21.340	- 40%

Concluimos que o valor global do orçamento para 2016 é efetivamente inferior em cerca de 14 milhões de € ao orçamento do ano de 2012.-----

Mas, interessa aprofundar a forma como foi feito este emagrecimento.-----

Dada a conjuntura e os exageros em orçamentos anteriores, esse emagrecimento é conseguido quase exclusivamente à custa das receitas e despesas de capital.-----

O quadro seguinte permite-nos observar esse facto, mas desta vez verificamos o orçamento de 2013, início deste mandato, em comparação com 2016:-----

**Quadro 2 - Comparação orçamental 2013/2016 – valores em milhares €**

Receita	2013	2016	% var	Despesa	2013	2016	% var
Corrente	13.153	14.102	7,22%	Corrente	12.678	12.515	-1,29%
Capital	17.990	7.237	-59,77%	Capital	18.464	8.824	-52,21%
Total	31.143	21.340	-31,48%	Total	31.143	21.340	-31,48%

A receita corrente aumentou 7,22% (tal será analisado mais adiante) e a despesa corrente mantém-se praticamente intocável, ao mesmo nível de 2012.-----

Consideramos que poderia e deveria ser efetuado um ajuste orçamental mais equilibrado neste domínio.-----

Mas o modelo de desenvolvimento seguido pelos sucessivos executivos do PS, traduzidos em encargos crescentes, origina um enorme grau de incompreensibilidade neste tipo de despesas.-----

É, por isso, também útil analisar um quadro semelhante, mas com o peso relativo destas rubricas no orçamento global:-----

**Quadro 3 - Comparação orçamental 2013/2016 – valores em milhares €**

Receita	2013	peso%	2016	peso%	Despesa	2013	peso%	2016	peso%
Corrente	13.153	42,23%	14.102	66,08%	Corrente	12.678	40,71%	12.515	58,65%
Capital	17.990	57,77%	7.237	33,91%	Capital	18.464	59,29%	8.824	41,35%
Total	31.143	100,00%	21.340	100,00%	Total	31.143	100,00%	21.340	100,00%

Em reforço das conclusões relativas ao quadro anterior, verifica-se uma inversão do peso relativo nas rubricas de capital, com destaque para as despesas correntes que significam agora mais de 58% do bolo orçamental.-----

Também o peso da receita corrente cresce significativamente, o que, de algum modo, se pode considerar em contra ciclo, dada a contração que se verificou na economia, onde essa receita corrente é obtida.-----

Analisemos agora as rubricas de receitas, nas suas componentes principais. Para isso vamos servir-nos do quadro seguinte, agora em relação ao ano anterior:-----

**Quadro 4 - Decomposição das receitas orçamentais - valores em milhares €**

Receitas	2015	2016	%var 2015/16	peso% 2015	peso% 2016	%total 2015	%total 2016
Receitas correntes							
Impostos diretos	1.897	1.926	1,53%	14,05%	13,66%	9,17%	9,02%
Impostos indiretos	9	18	100,00%	0,07%	0,13%	0,04%	0,08%
Taxas, multas, etc	37	53	43,24%	0,27%	0,38%	0,18%	0,25%
Rendimentos prop.	851	826	-2,94%	6,30%	5,86%	4,11%	3,87%
Transf. Correntes	8.917	9.469	6,19%	66,06%	67,16%	43,10%	44,37%
Venda bens e serv.	1.786	1.807	1,18%	13,23%	12,82%	8,63%	8,47%
Outras rec. Corrent.	1	1	0,00%	0,01%	0,01%	0,00%	0,00%
Total rec. Correntes	13.498	14.100	4,46%	100%	100%	65,25%	66,07%
Receitas de capital							
Venda bens invest.	9	12	33,33%	0,13%	0,17%	0,04%	0,06%
Transf. Capital	7.177	7.225	0,67%	99,83%	99,78%	34,69%	33,86%
Ativos financeiros	0	0	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Passivos financeiros	0	1	100,00%	0,00%	0,01%	0,00%	0,00%
Outras rec. Capital	2	2	0,00%	0,03%	0,03%	0,01%	0,01%
Repos. não abatid.	1	1	0,00%	0,01%	0,01%	0,00%	0,00%
Total rec de capital	7.189	7.241	0,72%	100,00%	100,00%	34,75%	33,93%
Total de receitas	20.687	21.341	3,16%			100,00%	100,00%

Constata-se, de imediato, que as previsões de receitas correntes aumentam de 2015 para 2016, em cerca de 600 mil €, aumento esse assente sobretudo nas sub-rubricas "Impostos Diretos e "Taxas, Multas, etc" e, nalguma medida, nas rubricas de "Transferências correntes" e "Venda de bens e serviços".-----

Tal facto causa-nos alguma estranheza, permitindo-nos questionar os critérios de cálculo e a previsão das rubricas respetivas.-----

Nessa lógica, é grave e recorrente em relação aos últimos anos, se se reconhece existir queda pronunciada de rendimentos da generalidade da população e de dificuldades manifestas na maioria das empresas, como se explica (e se pode aceitar) um aumento de receitas correntes suportado sobretudo, como já referimos, nos impostos diretos e em outras receitas correntes?-----

Recorrendo à desagregação da rubrica impostos diretos, obtemos:-----

**Quadro 5 - Impostos diretos orçamentados - valores em milhares €**

Impostos diretos	2015	2016	% var 2015/16	% total 2015	%total 2016
IMI	1360	1350	-0,74%	71,73%	70,17%
IUC	312	294	-5,77%	16,46%	15,28%
IMT	224	280	25,00%	11,81%	14,55%
Total	1896	1924		100%	100%

Facilmente se conclui que existe uma compensação na baixa do IMI e do IUC, com o IMT. Mas importa que se esclareça quais os métodos e critérios de previsão utilizados para chegar a estes valores. Espera-se um aumento de IMT com o aumento das transações de imóveis, quando todos conhecemos a evolução da realidade e o contexto económico pouco favorável para que tal aconteça.-----

Relativamente à rubrica de "Transferências correntes", não descortinamos a que se

refere a sub-rubrica “outras”, incluída em "Transferências correntes do Estado" e que ascendem a 1 milhão e meio de euros, verba, sem dúvida, relevante.-----

Relembramos que um orçamento deve cumprir as regras da discriminação orçamental, entendida como o conjunto das regras da especificação, da não compensação e da não consignação. Estas regras estão consagradas na Constituição da República Portuguesa, e pretendem fazer indicar, com rigor, no que refere à discriminação, as diversas fontes dos recursos financeiros, bem como a correspondente aplicação desses recursos. No que refere à despesa, a CRP e a Lei de Enquadramento Orçamental pretende especificar a bastante e suficiente individualização das verbas.-----

Deste modo, chamamos a atenção para as várias rubricas “Outros” com valores que consideramos exagerados.-----

Por exemplo, do lado da Receita, nos “Rendimentos da propriedade”, “Outros”, temos 781 mil euros €, ou como já referido, “transferências correntes” do Estado “outros” 1 milhão 560 mil euros e, do lado da Despesa, na “Aquisição de bens de capital”, “Edifícios/Escolas/Outros”, 132 mil € ou ainda “construções diversas/outros” 877 mil €.-----

Alertamos por isso que a não especificação terá como consequência óbvia as inúmeras alterações ao Plano e Orçamento que irão ser feitas durante o próximo ano.-----

Resumindo: em termos de receitas correntes, continuam a existir alguns valores inflacionados, muito provavelmente para se conseguir dar cobertura orçamental previsional às rubricas de despesa, o que significa que, se a sua arrecadação não se verificar, essas despesas ficarão efetivamente em causa e impedidas de ser realizadas.-----

Quanto às receitas de capital, que suportam quase por si próprias a queda da receita global, continuamos a afirmar fundamentadamente, dado o histórico observado, que os Orçamentos dos últimos anos apresentaram-se sempre inflacionados.-----

Como tivemos oportunidade de dizer todos os anos, foi esta “discrepância, alimentada por uma engenharia financeira que criou um cenário de folga orçamental sem limites” e que pelos vistos se tornou tradição e característica da gestão PS na Câmara Municipal.-----

Em todo caso, o Orçamento Municipal de 2015, já teve em conta o Art.º 253.º, da Lei do Orçamento de Estado de 2014 (Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro) que dispunha

que “Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2015, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.”-----

Esta imposição legal e os números que nos foram apresentados no Orçamento de 2015, vieram confirmar o que os Vereadores da CDU há muito andam a dizer e a alertar: os orçamentos são empolados para que exista receita suficiente para cobrir o anúncio de todas as ações e projetos propostos.-----

Sublinhamos que esta imposição da LOE, que é repetida no mesmo Art.º 253.º, da Lei do Orçamento de Estado de 2015 (Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro) vem contribuir para se pôr fim à engenharia da sobrevalorização da receita de capital, o que fazia com que a autarquia tivesse cobertura para a despesa apresentada.-----

Por imposição legal, a referida rubrica para o Orçamento de 2016 “venda de bens de investimento a famílias” apresentava um valor orçamentado em 9 mil €, valor significativamente mais modesto que os 4,77 milhões de euros que estavam inscritos no Orçamento de 2014. Em todo caso, não explica o aumento de cerca de 4 mil euros em relação a 2015.-----

Por tudo o que foi exposto, os Vereadores eleitos pela CDU votam contra a proposta apresentada.>>-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara fez o seguinte esclarecimento:

<< Não me querendo tornar repetitivo relativamente aos esclarecimentos que proferi na sequência das declarações de voto dos Senhores Vereadores da CDU e inerentes aos orçamentos aprovados nos três anos anteriores, com alguma tristeza terei que afirmar que quem ler a atual declaração de voto, apenas poderá concluir que os Senhores Vereadores da oposição não analisaram devidamente o documento, com o rigor que lhes compete e nem sequer solicitaram quaisquer esclarecimentos ao Presidente da Câmara, que na presente reunião se disponibilizou a fazê-lo. Se as considerações de anos anteriores eram por nós consideradas efetivamente demagógicas, desta vez, além disso, são por nós consideradas graves, demonstrando incompetência na análise ou má-fé política, e justifico:-----

**Ponto 1** – Quando é referido que o Presidente da Câmara não cumpriu com a Lei do Estatuto da Oposição, que dá o direito à oposição de ser ouvida sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividades, sou a considerar que aos Senhores

Vereadores da oposição nunca foi nem será impedido o acesso a qualquer documento ou negado qualquer requerimento ou considerações que pretendem fazer, muito menos sobre as Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos, documentos de enorme relevância na gestão do Concelho de Ponte de Sor – Primeira não verdade.-----

Ponto 2- Vejamos ao ponto que chegaram os Senhores Vereadores da CDU ao fazer tabelas comparativas com dados referentes ao Orçamento de 2012, quando nem sequer era este Executivo que estava em Exercício nem eu era Presidente de Câmara.-----

Ponto 3- No que diz respeito à orientação estratégica ao Executivo do PS, a qual foi referido pelos Senhores Vereadores da Oposição, como não existindo, com orgulho sabemos que a esmagadora maioria da população do nosso Concelho assim não o entende, reconhecendo que essa mesma estratégia é assente em pilares cada vez mais consolidados, como é o caso da grande aposta na Ação Social, nas Atividades Culturais de Excelência, na Dinâmica Desportiva de referência nacional, num Projeto Educativo com mérito reconhecido a nível nacional e internacional e principalmente na competitividade e na promoção das atividades económicas. Saberão os Senhores Vereadores da Oposição qual era o número de desempregados no Concelho de Ponte de Sor há cinco anos atrás? Certamente não saberão, mas com prazer lhes transmito que hoje são cerca de 500 pessoas a menos no desemprego. A justificação para este facto, estará certamente à vista de todos e deve-se principalmente ao investimento que a Autarquia tem feito no que à competitividade diz respeito, nomeadamente na construção de ninhos de empresas, na promoção dos Setores Agro-Alimentar e Agro-Florestal, na construção de Infraestruturas Sociais com a consequente empregabilidade que geram e por mais que não queiram admitir, com os investimentos realizados no Aeródromo, infraestrutura esta, que nos dias de hoje já emprega mais de 100 pessoas, postos de trabalho estes que serão duplicados no próximo ano de 2016.-----

Ponto 4- Para que conste, e ao contrário do referido pelos Senhores Vereadores da CDU, a verba cabimentada nas Grandes Opções do Plano do ano anterior, e no que às intervenções a realizar no Aeródromo Municipal dizem respeito, foi cerca de cinco milhões e meio de euros, sendo que no documento hoje sujeito à aprovação e para o mesmo fim, a proposta é cerca de 960 mil euros. Não há assim aumento algum no que ao Aeródromo diz respeito, antes pelo contrário – Segunda não verdade.

**Ponto 5-** Quando os Senhores Vereadores da Oposição estranham ou preferem não aceitar o aumento da receita corrente, passo a esclarecer que o mesmo se deve em grande parte às receitas a arrecadar pela Autarquia, no que ao arrendamento de infraestruturas e taxas aplicadas no Aeródromo Municipal diz respeito – **Terceira não verdade.**-----

**Ponto 6-** Lamento a falta de rigor e de competência na análise por parte dos Senhores Vereadores da Oposição no que à fórmula de cálculo na previsão das receitas dos impostos de IMT, IRS, IMI e IUC, diz respeito. Passo a esclarecer que decorre da Lei, publicada em Diário da República, no artigo único – Alteração ao Plano Oficial das Autarquias Locais, que a elaboração do Orçamento deve obedecer, entre outras, à seguinte regra previsional: “As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que diz respeito a receitas novas ou a atualizações dos impostos bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação”.-----  
Para terminar, entendendo que não valerá a pena proceder a quaisquer esclarecimentos adicionais, lamento a declaração de voto proferida pelos Senhores Vereadores da CDU, mas entendo que o simples facto deste Executivo do Partido Socialista, conseguir dia após dia concretizar todos os objetivos a que se propôs, causa obviamente incómodo a nível político.>>-----

-----  
-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Acta da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----  
-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos, do que para constar se lavrou a presente acta, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

---

**Hugo Luís Pereira Hilário**

---

**António José Delgado Rodrigues**